



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas
Departamento do Convênios

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CARITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS E SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, n.º 451, Bairro Leitão, Louveira - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **PAULO ALBERTO FINAMORE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 46.313.251-8 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 395.493.578-30, residente e domiciliado no município de Louveira/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de sua Secretária Municipal Sra. **GIANY APARECIDA POVOA**, inscrita no CPF sob o nº 137.574.138-14.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CARITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS E SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.068.470/0001-36, com sede na Rua Antonio Chicaglione, nº 209, bairro Santo Antônio, Louveira/SP, representada nesse ato por seu Presidente Sr. **RUBENS APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 016.014.778-64 e portador da cédula de identidade RG nº 12.734.930-3 SSP/SP.

Os parceiros, nos termos do **Processo Administrativo / Ofício nº 0295/2025/SAS**, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 4.786, de 21 de dezembro de 2016, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterações no plano de trabalho, sendo:



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas
Departamento do Convênios

- 1.1.1. Alteração no item 2.2 Período de Execução do plano de trabalho para ter consonância com o instrumento jurídico da parceria;
- 1.1.2. Alteração da carga horária do profissional Oficineiro de Esporte; e
- 1.1.3. Alteração da forma de contratação do profissional Psicólogo Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o item 2.2. Período de Execução do Plano de Trabalho, de acordo com o detalhamento abaixo, passando a vigorar com a seguintes modificações;

ONDE SE LÊ: Início Fevereiro 2025 e Término Maio 2025.

PASSA A TER O SEQUINTE CONTEÚDO: Início Abril de 2025 e término Julho 2025

2.2. Fica alterado a carga horária do oficineiro esportivo, ou seja, ocorrerá a majoração da carga horária, com consequente aumento do valor mensal de sua remuneração, reajustada para R\$3.300,00;

2.3 Fica alterado o item 7 – *Plano de Aplicação Financeira*:

ONDE SE LÊ:

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS		
Natureza da Despesa	Valor Total	Recursos federal
Serviços de Terceiros	46.800,00	46.800,00
Gêneros Alimentícios	14.100,00	14.100,00
Outros Materiais de Consumo	29.230,60	29.230,60
Utilidades Públicas	9.869,40	9.869,40
TOTAL	100.000,00	
TOTAL DE RECURSOS		100.000,00



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas
Departamento do Convênios

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS				
NATUREZA DA DESPESA	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04
Serviços de Terceiros	11.680,00	11.680,00	11.680,00	11.680,00
Gêneros Alimentícios	3.545,00	3.545,00	3.545,00	3.545,00
Outros Materiais de Consumo	7.307,65	7.307,65	7.307,65	7.307,65
Utilidades Públicas	2.467,35	2.467,35	2.467,35	2.467,35
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
TOTAL				100.000,00

PASSA A TER O SEQUINTE CONTEÚDO:

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS		
Natureza da Despesa	Valor Total	Recursos federal
Serviços de Terceiros	46.720,00	46.720,00
Gêneros Alimentícios	14.180,00	14.180,00
Outros Materiais de Consumo	29.230,60	29.230,60
Utilidades Públicas	9.869,40	9.869,40
TOTAL	100.000,00	100.000,00
TOTAL DE RECURSOS		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS				
NATUREZA DA DESPESA	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04
Serviços de Terceiros	11.680,00	11.680,00	11.680,00	11.680,00
Gêneros Alimentícios	3.545,00	3.545,00	3.545,00	3.545,00
Outros Materiais de Consumo	7.307,65	7.307,65	7.307,65	7.307,65
Utilidades Públicas	2.467,35	2.467,35	2.467,35	2.467,35
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
TOTAL				100.000,00



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas
Departamento do Convênios

2.4 Fica alterado o item 7 – *Recursos Humanos* – Regime de contratação do profissional Psicólogo Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A alteração dar-se-á de acordo com as justificativas apresentadas à gestora da parceria e fundamentada no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, vejamos:

“Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original” (grifo nosso).

3.2. O Decreto Municipal nº 4.786, de 21 de dezembro 2016, vislumbra em seu art. 44 sobre as alterações e define a formalização por meio de aditamento e apostilamento, assim vejamos:

Art. 44 A administração pública poderá propor ou autorizar a alteração do plano de trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

§ 1º Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração da parceria for indispensável para o atendimento do interesse público no caso concreto.

§ 2º As alterações de plano de trabalho serão divulgadas, mediante a publicação de seu extrato no Diário Oficial do município.

3.3. Além da cláusula décima do Termo de Fomento nº 001/2025, vejamos:

10.1. O Gestor Municipal ou o Representante Legal da OSC, poderá propor a alteração do presente Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho, desde que não haja alteração de seu objeto, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas
Departamento do Convênios

I. Por termo aditivo à parceria, para:

- a) ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global;*
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;*
- c) prorrogação da vigência, observados os limites de 5 (cinco) anos; ou*

II. Por Termo de Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;*
- b) ajustes da execução das metas e etapas da parceria no plano de trabalho; ou*
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.*

10.2 As alterações (Termo de Fomento/Plano de trabalho) ou prorrogações somente ocorrerá após solicitação fundamentada por escrito, e posterior encaminhamento para elaboração de parecer da equipe técnica com a anuência do Conselho Municipal de Assistência Social e autorização do ordenador de despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais condições constantes no plano de trabalho e no ajuste originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo.

4.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Termo de Apostilamento, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Louveira, 03 de junho de 2.025.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas
Departamento do Convênios

GIANY APARECIDA POVOA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora da Parceria

RUBENS APARECIDO DA SILVA
Presidente

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

RG:

CPF:

Nome:

Assinatura:

RG:

CPF:

Assinado digitalmente por RODRIGO DOS REIS GANDIA, Data: 17/06/25 08:13

Assinado digitalmente por GISLAINE CHIQUETTO, Data: 17/06/25 08:12

Assinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 16/06/25 15:42

Assinado digitalmente por GIANY APARECIDA POVOA, Data: 13/06/25 16:42

Código: [e7e4709f-d119-4633-8407-f3c72c0203c5](#)

